

RESOLUÇÃO Nº 3

de 30 de junho de 1986

Dispõe sobre a mudança da sede da Câmara Municipal de Coxim

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução,

Art. 1º.

Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, autorizado a fixar Verba de Gratificação ao 1º Secretário da Mesa Diretora.

Art. 2º.

Para cobrir as despesas efetuadas, fica igualmente o Presidente da Câmara autorizado a solicitar a suplementação da dotação orçamentária específica, para pagamento de pessoal.

Art. 3º.

Fica também autorizado o Presidente da Câmara a constar nos próximos Orçamentos-Programa a respeitativa Gratificação ao 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em ii.